



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 133/2022

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **RAYSSA GOMES TOMÁS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, Nomeada através da portaria 201/2021 na Secretaria de Obras e Transportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2022

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 5

V
E

Artigo 1º - Nomear, **JAINI DOS SANTOS ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2022**ROCHEDO – MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais do Exercício 2021 para o Exercício 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

1- **Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos remanescentes dos Recursos Financeiros Federais e Estaduais repassados ao Município de Rochedo - MS e não utilizados no Exercício 2021 para serem gastos no Exercício de 2022, nos seguintes valores:

1 **FMAS/FEAS: Saldo Atual R\$ 7.729,51** (sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos);

2 **FMAS/IGD/PBF: R\$ 14.891,30** (quatorze mil e oitocentos noventa e um reais e trinta centavos)

3 **FMAS/IGD/SUAS: R\$ 2.782,66** (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

4 **FMAS/ BL/PSB/FNASB: R\$ 27.542,96** (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação

JOSÉ AGUINALDO DE LUCENA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2022**ROCHEDO – MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe e aprova o Plano de Ação do Municipal do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Ano de 2022.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal dos Recursos do FEAS para o ano de 2022, ficando assim distribuídos:

ATUAÇÃO	PÚBLICO	VALOR
Proteção Básica.	Benefícios Eventuais	R\$ R\$ 36.000,00
Proteção Básica.	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)	R\$ 24.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idoso “Cel. Jose Alves Quito”	R\$ 60 000,00
Plus CREAS	Incentivo da Criação do CREAS quanto sua implantação	R\$ 84 000,00
Potencialização Acolhimento de Criança e Adolescente	implantação e manutenção do Programa Municipal da Família Acolhedora	R\$ 24 000,00

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

JOSÉ AGUINALDO DE LUCENA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

ROCHEDO – MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2021.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

José Aguinaldo de Lucena
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2022, Processo nº. 020/2022, para Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0004-91, pelo valor total de **R\$ 259.596,90** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, CNPJ 02.520.829/0001-40, pelo valor total de **R\$ 272.136,00** (Duzentos e Setenta e Dois Mil Cento e Trinta e Seis Reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03.652.030/0001-70, pelo valor total de **R\$ 234.878,00** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais); **C.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ 26.457.348/0001-04, pelo valor total de **R\$ 25.968,80** (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 36.121.635/0001-94, pelo valor total de **R\$ 114.731,00** (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Trinta e Um Reais); **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 10.596.721/0001-60, pelo valor total de **R\$ 153.338,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais); **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 40.724.582/0001-73, pelo valor total de **R\$ 218.333,90** (Duzentos e Dezoito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 25 de Fevereiro de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção.

DECRETO N.º 017/2022.

Rochedo/MS, 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização sobre as exigências a serem cumpridas pelos donatários do loteamento João Cordeiro.”

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, C/C com a Lei Municipal n. 851/2021 de 06 de maio de 2021:

Considerando as exigências a serem cumpridas pelos donatários na Lei Municipal n. 851/2021 de 06 de maio de 2021¹, bem como visando resguardar em sua eficácia legal e função social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização sobre as exigências a serem cumpridas pelos donatários do loteamento “João Cordeiro”:

PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS

MEMBROS: JÉSSICA DE OLIVEIRA PINTO

CRIS DAIANE HENRIQUE DE BARROS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

¹Link de acesso a Lei Municipal n. 851/2021: <http://leismunicipa.is/xcrjy>
www.rochedo.ms.gov.br